

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

<b>Código da Oferta:</b>	OE202012/0390
<b>Tipo Oferta:</b>	Procedimento Concursal Comum
<b>Estado:</b>	Activa
<b>Nível Orgânico:</b>	Ministério do Ambiente e da Ação Climática
<b>Orgão / Serviço:</b>	Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
<b>Vínculo:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Regime:</b>	Carreiras Gerais
<b>Carreira:</b>	Técnico Superior
<b>Categoria:</b>	Técnico Superior
<b>Grau de Complexidade:</b>	3
<b>Remuneração:</b>	A devida pelo candidato, com limite máximo da 5.ª posição, nível remuneratório 27.
<b>Suplemento Mensal:</b>	0.00 EUR
<b>Caracterização do Posto de Trabalho:</b>	As funções a desempenhar definem-se pela promoção da elaboração, alteração ou revisão de instrumentos de gestão territorial (IGT), pela produção de documentos de orientação para a elaboração de IGT na vertente de proteção dos recursos hídricos, pelo apoio à elaboração dos programas especiais da competência da APA, I.P., e pelo acompanhamento de procedimentos de avaliação ambiental, bem como pelo apoio às atribuições do Departamento em matéria de domínio hídrico.

### Requisitos de Admissão

<b>Relação Jurídica:</b>	CTFP por tempo indeterminado
<b>Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:</b>	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
<b>Habilitação Literária:</b>	Licenciatura
<b>Descrição da Habilitação Literária:</b>	Licenciatura nas áreas do Ambiente, Geografia, Planeamento Regional, Arquitetura ou afins

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.	1	Rua da Murgueira, n.º 9 e 9A, Zambujal - Apartado 7585 - Alfragide		2610124 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho: 1**

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:**

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, Ap. 7585 - 2610-124 Amadora.

**Contacto:** recrutamento@apambiente.pt

**Data Publicitação:** 2020-12-17

**Data Limite:** 2021-01-04

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** DR, 2.ª série, n.º N.º 244 - Aviso (extrato) n.º 20319/2020, de 17 de dezembro.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada "Portaria", torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo da APA, I.P., Eng.ª. Ana Teresa Perez, datado de 7 de outubro de 2020, se encontra aberto o presente procedimento concursal comum, com vista ao recrutamento de um (1) trabalhador para a categoria e carreira de técnico superior, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a ocupação de lugar previsto e criado no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.. 2 - Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria, por força do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi ouvida a entidade gestora do sistema de requalificação (INA) que, em 12 de outubro de 2020, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa. 3 - Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)), a partir da data da publicação no Diário da República. 4 - O prazo de apresentação de candidaturas ao presente procedimento é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso por extrato no Diário da República. 5 - O presente procedimento concursal regula-se pelo disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTf), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pela Lei do Orçamento de Estado para 2020, aprovada pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, e pela "Portaria". 6 - Em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal, o posto de trabalho enquadra-se no exercício de funções da carreira geral de técnico superior, nos termos do mapa anexo ao artigo n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Genericamente, caracteriza-se pelo exercício de funções nas áreas do planeamento e ordenamento do território e no âmbito do domínio hídrico. Em particular, define-se pela promoção da elaboração, alteração ou revisão de instrumentos de gestão territorial (IGT), pela produção de documentos de orientação para a elaboração de IGT na vertente de proteção dos recursos hídricos, pelo apoio à elaboração dos programas especiais da competência da APA, I.P e pelo acompanhamento de procedimentos de avaliação ambiental, bem como pelo apoio às atribuições do departamento em matéria de domínio hídrico. 7 - O local de trabalho situa-se na sede da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., Rua da Murgueira, n.º 9/9A – Zambujal, 2610-124 Amadora. 8 – No presente procedimento concursal, a posição remuneratória máxima de referência é a 5.ª, a que corresponde o nível remuneratório 27 da categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, prevista na tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no valor de 1.824,84, € (mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo que aos candidatos integrados na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. 9 - Podem ser admitidos os candidatos que, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, satisfaçam, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) Reúnam

os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas, enunciados no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; b) Tenham já constituído uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; c) Sejam detentores de licenciatura, preferencialmente nas áreas do Ambiente, Geografia, Planeamento Regional, Arquitetura ou afins. 10 – Constituem condições preferenciais de avaliação dos candidatos: a) Deterem experiência profissional comprovada de, pelo menos, 1 ano numa das áreas descritas no conteúdo funcional elencado no ponto 6 do presente Aviso; b) Serem detentores de formação profissional específica e relevante, devidamente comprovadas, nas áreas suprarreferidas ou em áreas conexas; c) Deterem conhecimentos comprovados em matéria de ambiente, preferencialmente na área dos recursos hídricos. 11 - De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. idênticos aos postos de trabalho a ocupar. 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas a) a c) do ponto 9 do presente aviso, bem como o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, é motivo de exclusão do procedimento concursal. 13 - Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios previstos no artigo 5.º da "Portaria", a aplicar no presente procedimento concursal, são os seguintes: a) Avaliação curricular para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como para os que se encontrem em situação de valorização profissional e que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividades; b) Prova de conhecimentos, para os restantes. 14 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 2 do mesmo artigo podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da prova de conhecimentos em substituição da avaliação curricular. 15 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5º da "Portaria", a ponderação para a valorização final da avaliação curricular e para a prova de conhecimentos é de 70 %. 16 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da "Portaria", é utilizada a entrevista profissional de seleção como método facultativo ou complementar, ao qual é atribuída a ponderação de 30 %. 17 - Nos termos do n.º 9 do artigo 9.º da "Portaria", cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório. 18 - A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes: a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; b) A formação profissional e qualificação respetiva, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar a ocupar; c) A experiência profissional na área para que o procedimento concursal foi aberto, em que se pondera o desempenho efetivo de funções, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração; d) A avaliação de desempenho relativa aos últimos 3 (três) anos, se a atividade profissional se relacionar com o posto de trabalho. 19 - A prova de conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte de papel, numa só fase, com a duração de 60 minutos, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de perguntas diretas e de resposta livre (desenvolvimento), com consulta, e visa avaliar os conhecimentos académicos/profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. 20 - A bibliografia e a legislação a utilizar são as seguintes: Bibliografia: • Gestão da Zona Costeira / O Desafio da Mudança - Relatório do Grupo de Trabalho para o Litoral , dezembro de 2014 – [https://apambiente.pt/\\_zdata/DESTAQUES/2015/GTL\\_Relatorio%20Final\\_20150416.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/DESTAQUES/2015/GTL_Relatorio%20Final_20150416.pdf); • Relatório do Grupo de Trabalho dos Sedimentos, setembro de 2015 – [https://www.researchgate.net/publication/317580063\\_Grupo\\_de\\_Trabalho\\_dos\\_Sedimentos\\_-\\_Relatorio\\_Final\\_Sediment\\_Working\\_Group\\_-\\_Final\\_Report](https://www.researchgate.net/publication/317580063_Grupo_de_Trabalho_dos_Sedimentos_-_Relatorio_Final_Sediment_Working_Group_-_Final_Report); • Guia de apoio à titularidade dos recursos hídricos – [https://apambiente.pt/\\_zdata/Divulgacao/Publicacoes/Guias%20e%20Manuais/Guia\\_RH\\_setembro2014.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/Divulgacao/Publicacoes/Guias%20e%20Manuais/Guia_RH_setembro2014.pdf); • Plano de Ação Litoral XXI- [https://apambiente.pt/\\_zdata/Zona%20Logotipos/PlaneamentoAgua/PAL-XXI\\_Actualizacao\\_FINAL\\_actnov19.pdf](https://apambiente.pt/_zdata/Zona%20Logotipos/PlaneamentoAgua/PAL-XXI_Actualizacao_FINAL_actnov19.pdf). Legislação: • Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.os 55/2016, de 26 de agosto, e 108/2018, de 03

de dezembro); • Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro); • Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelos Decretos-Leis n.os 245/2009, de 22 de setembro, 60/2012, de 14 de março, 130/2012, de 22 de junho e Leis n. os 42/2016, de 28 de dezembro e 44/2017, de 19 de junho); • Lei da Titularidade dos Recursos Hídricos (Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 11 de janeiro, e alterada pelas Leis n.os 78/2013, de 21 de novembro, 34/2014, de 19 de junho e 31/2016, de 23 de agosto); • Delimitação do Domínio Público Hídrico (Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro, Despacho Normativo n.º 32/2008/MAOTDR, de 20 de junho, e Portaria n.º 931/2010, de 20 de setembro); • Forma e critérios técnicos a observar na identificação da área de jurisdição da autoridade nacional da água (Portaria n.º 204/2016, de 25 de julho); • Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (Decreto-lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 391-A/2007, de 21 de dezembro e 93/2008, de 4 de junho, 107/2009, de 15 de maio, 245/2009, de 22 de setembro, 82/2010, de 02 de julho, 44/2012, de 29 de agosto, pela Lei n.º 12/2018, de 02 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro); • Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2009, de 09 de agosto); • Diploma que regula a elaboração e a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira (Decreto-Lei n.º 159/2012, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2015, de 9 de julho); • Planos de Ordenamento da Orla Costeira/Programas da Orla Costeira em vigor; • Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, alterada pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto); • Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 02 de outubro); • Regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março); • Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.os 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de julho, 80/2015, de 14 de maio, 124/2019, de 28 de agosto e regulamentado pela Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro); • Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais previstas no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (Resolução do Conselho Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro, revista pela Portaria n.º 336/2019 de 26 de setembro, e alterada pela Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro); • Regime de Avaliação de Planos e Programas (Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio); • Regime Jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental (Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 47/2014, de 24 de março e 179/2015, de 27 de agosto, Lei n.º 37/2017, de 2 de junho e 152-B/2017, de 11 de dezembro). 21 - A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 22 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da "Portaria", as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no portal da APA. 23 - É garantido aos candidatos o acesso às atas, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 14.º da "Portaria". 22 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento. 23 - A classificação final dos candidatos será obtida na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. 24 - Os candidatos deverão entregar o formulário de candidatura, acompanhado dos demais documentos exigidos, ao presente procedimento concursal, preferencialmente por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@apambiente.pt, pessoalmente ou através de remessa pelo correio, com registo e aviso de receção, emitido até ao termo do prazo fixado, findo o qual a candidatura não será considerada, para a Divisão de Divisão de Recursos Humanos e Formação do Departamento de Assuntos Gerais, sita na Rua da Murgueira, 9/9A, 2610-124 Amadora, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., devendo, para o efeito, utilizar o formulário de candidatura (obrigatório) previsto no Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicitado no Diário da República, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível na página eletrónica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA,I.P.): "Divulgação"> "Recursos Humanos"> "Recrutamento"> "Formulários": •

(<http://www.apambiente.pt/index.php?ref=19&subref=167&sub2ref=932&sub3ref=1335>) 25 - O formulário de candidatura deve, obrigatoriamente, ser acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato; b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias; c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas, com indicação do período e carga horária; d) Declaração, devidamente atualizada, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza da relação jurídica de emprego público, a categoria e posição remuneratórias detidas e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração com descrição pormenorizada de funções, emitida pelo respetivo serviço, relativa a cada uma das atividades desenvolvidas e respetiva experiência profissional, designadamente no último posto de trabalho ocupado, com relevância para o presente procedimento concursal. 26 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público, disponibilizada na página eletrónica da APA, I.P. sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República e notificada aos candidatos por uma das formas previstas no artigo 10.º da "Portaria". 27 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 28 - O júri tem a seguinte constituição: Presidente: Maria Teresa Carvalho Ponce Álvares Vieira – Diretora do Departamento do Litoral e Proteção Costeira; 1º Vogal efetivo: Joana Bustorff Neves – Chefe de Divisão de Ordenamento e Valorização, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; 2º Vogal efetivo: Pedro Manuel Ducla Soares Sottomayor Cardia – Técnico Superior; 1º Vogal suplente: Sara Raquel Da Silva Gomes – Técnica Superior; 2º Vogal suplente: Hirondina Alves da Silva Simões – Técnica Superior. 29 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação. 30 - Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da "Portaria".

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termina da Oferta

---

### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

**Recrutados**

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**